



**Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento
e Orçamento**



OFICIO Nº 600/GABSEC/20212

Caucaia, 09 de novembro de 2022

Ilma. Senhora
Antônia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação - SME

2ª VIA

Assunto: Adesão à ARP nº 046/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 392/2021, Processo Administrativo nº P278093/2021.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/02, consulto Vossa Senhora sobre a autorização de adesão à Ata de Registro de Preço - ARP nº 046/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 392/2021, gerenciada pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, tendo como órgão participante da Secretaria Municipal de Educação – SME.

A referida adesão visa a aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação, para Coordenação de Administração Tributária da SEFIN/CAUCAIA.

ITEM	CÓDIGO (GATMAT)	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	215687	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS, SPLIT SYSTEM'S, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER E/OU ROTATIVO, GÁS. ECOLOGICO R 410, VERSÃO HI-WALL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, NO MIN 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, CLASSIFICAÇÃO "A" DO INMETRO	COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	06	UNID	2.999,98	17.999,88
5	440747	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS, SPLIT SYSTEM'S, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER E/OU ROTATIVO, GÁS. ECOLOGICO R 410, VERSÃO HI-WALL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, NO MIN 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, CLASSIFICAÇÃO "A" DO INMETRO	COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	09	UNID	3.839,47	34.554,69
						VALOR TOTAL R\$	52.555,11

Para tanto, segue anexo com C.I. nº 593/22-COAFI/Seфин solicitando adesão, anuência da empresa à adesão, cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 195/2021, cópia do Termo de Homologação da ARP 046/2022 carimbado e assinado, Pesquisa de preço da Comissão de Licitação de Caucaia, justificativa técnica, certidões da empresa atualizada, Dotação Orçamentária, declaração de Capacidade Orçamentária e Parecer Jurídico.

Certo de contar com sua valiosa colaboração, caso seja pela anuência, solicita-se o encaminhamento dos fólhos processuais ao Órgão Gerenciador da ARP para posterior autorização.

Afiro votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,



GEORGE VERAS BANDEIRA

Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamentos – SEFIN/CAUCAIA

Rua Coronel Correia, 1767, Centro
Caucaia/CE - CEP: 61600-004
Telefone: (085) 3387-7330

OFÍCIO PRES Nº 3447/2022-CLFOR

Fortaleza, 29 de novembro de 2022.

George Veras Bandeira
Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamentos – SEFIN.
Prefeitura de Caucaia.

Assunto: Pedido da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamentos – SEFIN, para adesão à Ata de Registro de Preços de Nº 046/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 392/2021 - Secretaria Municipal de Educação - SME.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e reportando-nos ao vosso ofício, vimos informar que AUTORIZAMOS a carona à Ata de Registro de Preços nº 046/2022 aos **itens 01 e 05**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 392/2021 – Secretaria Municipal de Educação - SME, cujo objeto é aquisição futura e eventual de Ar Condicionado, tendo como fornecedora a **EMPRESA COLDAR SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.218.036/0001-10**, cujo valor autorizado é de R\$ 52.555,11(cinqüenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), conforme PARECER JURÍDICO 0223/2022 - ASJUR/CLFOR.

Ressaltamos que esta autorização tem fundamento no Decreto Municipal Nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, que por sua vez tem fulcro no Decreto Federal Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e ainda, no Decreto Federal Nº 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018.

É de caráter obrigatório que o prazo da Ata de Registro de Preços – ARP, oriunda da presente adesão, não poderá exceder o prazo de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

Salientamos, para mais específicos esclarecimentos, que caberá ao órgão interessado em contratar como “carona”, observar as quantidades a serem adquiridas, que não poderão exceder, na totalidade, aos limites quantitativos estabelecidos no § 4º, art. 22 do Decreto Federal 9.488/2018, exigindo a comprovação da regularidade jurídica e fiscal da empresa, bem como a comprovação da vantagem econômica da contratação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da referida Ata, observar as condições nela estabelecidas, vez que optou pela aceitação do fornecimento



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**



Sem mais para o momento, nos aproveitamos da oportunidade para reiterarmos-vos o nosso apreço.

Respeitosamente,

Assinado digitalmente

Otávio César Lima de Melo

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 2BUNKMXZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1880598 e código 2BUNKMXZ

ASSINADO POR: